

EDITAL Nº 02/2023
CONCURSO DE CRIAÇÃO DE LOGOMARCA PARA O
NÚCLEO DE ARTES E CULTURA (NAC)

O Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica, por meio da Pró-Reitoria Acadêmica, torna público o presente Edital e convida os alunos e colaboradores do UniCatólica do Tocantins a participarem do Concurso de Criação da Logomarca do Núcleo de Arte e Cultura (NAC) da instituição, nos termos aqui estabelecidos.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente concurso tem como objetivo escolher a logomarca que será a identidade visual do Núcleo de Arte e Cultura do Centro Universitário Católica do Tocantins. A logomarca escolhida será adotada como a “marca oficial” do referido Núcleo, como identidade visual de caráter multiplicativo, permitindo sua utilização nas mais variadas peças e meios de comunicação: papelaria, peças impressas em geral, outdoors, banners, camisetas, páginas nas mídias digitais, cartazes, faixas, etc.

2. DA LOGOMARCA

2.1. A logomarca será elaborada a partir de livre iniciativa e criatividade;

2.2. Este edital indica a inserção dos seguintes critérios na elaboração da logomarca: a) Contexto cultural do Tocantins; b) Diálogo com a logomarca do UniCatólica; c) Inovação.

2.3. Referências de palavras para composição da logomarca/logotipo: Arte, Cultura, Pluralidade, Universalidade de acesso.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do concurso quaisquer estudantes ou colaboradores que produzam o “design” da logomarca em conformidade com este Edital.

3.2. Considera-se participante do Concurso todo/a aquele/a que tiver seu trabalho recebido em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital.

3.3. Estão impedido/as de participar do Concurso o/as integrantes da Comissão Julgadora.

4. INSCRIÇÃO AO CONCURSO

4.1. A inscrição deverá ser feita mediante o envio do formulário de inscrição para o e-mail ana.cbottura@p.catolica-to.edu.br, contendo, ainda, o arquivo do Termo de Cessão dos Direitos Autorais da Logomarca (modelo em anexo), devidamente assinado pelo(a) proponente, acompanhado de 1 (uma) justificativa conceitual, e de 1 (um) arquivo contendo o layout da logomarca.

4.2 O envio da logomarca deve obedecer aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital.

4.3 O e-mail deverá ter título Inscrição Logomarca – Nome do autor e deverá ser enviado até às 23h59min do último dia de inscrição.

4.4. A inscrição é gratuita.

4.5. A assinatura do participante, no Termo de Cessão do Direito Autoral, implicará a sua aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital do Concurso.

4.6. As inscrições serão feitas no período de 07 a 23 de junho de 2023.

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Os arquivos digitais relativos à logomarca devem ser enviados em imagem de alta resolução, para ser reduzida ou ampliada, nos formatos .JPEG ou .PDF, acompanhadas do arquivo original em formato editável (Corel Draw, Illustrator, Canva ou similares).

5.2. Cada participante poderá apresentar uma logomarca.

5.3. A proposta somente será considerada aceita, quando forem enviados os arquivos nos dois formatos, conforme explicitado no item 5.1.

6. JULGAMENTO DOS TRABALHOS

6.1. Serão apreciados os trabalhos que:

I – Enviarem Termo de Cessão do Direito Autoral;

II – Enviarem justificativa conceitual da logomarca;

III – Enviarem os arquivos digitais relativos à logomarca em formatos compatíveis com o estabelecido neste edital.

6.2. Não serão apreciados os trabalhos que não observarem as exigências estabelecidas neste Regulamento.

6.3 Os trabalhos serão apreciados pela Comissão Julgadora do Concurso, que será composta por 3 (cinco) membros escolhidos pela Pró-Reitoria Acadêmica e pela coordenação do Núcleo de Arte e Cultura.

6.4. A Comissão Julgadora escolherá um vencedor mediante a avaliação das propostas, atribuindo notas de 0 (zero) a 10 (dez), levando em consideração os seguintes itens: clareza de comunicação, conceito, atendimento aos critérios indicados no item 2.2. do presente edital, originalidade, aplicabilidade (seja em cores, em preto e branco, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos), viabilidade técnica, econômica e qualidade estética.

6.5. Compete à Comissão Julgadora escolher o trabalho vencedor, bem como impugnar propostas que não se enquadrem no Regulamento do Concurso.

6.6. Se a Comissão Julgadora decidir que nenhum dos trabalhos apresenta os requisitos exigidos, lavrará ata sucinta, esclarecendo as razões de sua decisão.

6.7. São irrecorríveis as decisões da Comissão Julgadora.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PREMIAÇÃO

7.1. O resultado final do Concurso será publicado nas mídias digitais do Centro Universitário UniCatólica do Tocantins, a partir do dia 27/06/2023.

7.2 Os resultados e o uso da logomarca serão divulgados nas mídias sociais sem ônus aos divulgadores.

7.3 As propostas selecionadas do 1º ao 3º lugar serão contempladas com um certificado de premiação e certificado de 30h de participação em atividades extracurriculares. Os demais participantes serão contempladas apenas com o certificado de participação.

7.4. A proposta vencedora em 1º lugar será premiada com uma bolsa de estudos de 1 ano no curso

de inglês da escola Minds, em Palmas/TO.

7.5. A promoção não contempla os gastos com materiais didáticos

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O participante vencedor do Concurso compromete-se a garantir, formalmente, a cessão e a transferência para o Centro Universitário Católica do Tocantins, sem qualquer ônus e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos autorais para qualquer tipo de utilização, publicação, exposição ou reprodução da logomarca.

8.2. O Centro Universitário UniCatólica do Tocantins poderá, em comum acordo entre as partes proponentes, cancelar o concurso de que trata este Edital, em razão de caso fortuito ou de força maior, ou, ainda, por insuficiência de inscrições, a seu critério, sem que isso importe em qualquer direito indenizatório para os candidatos inscritos.

8.3. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Julgadora.

Palmas, 07/06//2023

Publique-se e cumpra-se

Ma. Mariana Lacerda Barboza Melo
Pró-Reitora Acadêmica

ANEXO I
TERMO CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS DE OBRA AUTORAL
LOGOMARCA

Pelo presente instrumento particular, nesta e na melhor forma de direito, o Sr. _____ (Nome) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, portador (a) do RG nº. _____ expedido em _____ pelo ____ (Órgão)____, residente no endereço _____, (Cidade e estado), denominado CEDENTE, transfere para o Centro Universitário Católica do Tocantins, com sede na ACSU - SE 140, Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1402 Sul, Lote 1 - Bairro: Plano Diretor Sul - CEP: 77024-710 - Palmas / TO, denominada CESSIONÁRIA, de forma total e definitiva os direitos patrimoniais da Obra Intelectual do tipo Logomarca, criada para o Núcleo de Arte e Cultura do Centro Universitário Católica do Tocantins, a título gratuito, sem qualquer restrição quanto à forma, tempo ou lugar, desde já ficando autorizadas quaisquer alterações pela CESSIONÁRIA que venham a serem consubstanciadas em futuras atualizações em futuras atualizações, modificações ou derivações.

A presente CESSÃO abrange os direitos patrimoniais em todo o em todo o território e mercado nacional e internacional, em representações gráficas, analógicas e em outras formas de exposição que vierem a ser criadas, incluindo: outdoor, busdoor, folhetos em geral, mala direta, catálogo, folder de apresentação, anúncios em revistas e jornais em geral, homepage, cartazes, back-light, mídia eletrônica (painéis, etc).

Assinatura: Não cabe ao CEDENTE quaisquer direitos ou reivindicações patrimoniais ulteriores que porventura a CESSIONÁRIA vier a obter. A Cessão de direitos prevista neste Instrumento tem caráter irrevogável e irretratável, obrigando herdeiros e sucessores, e autoriza a CESSIONÁRIA em obter a proteção da Obra Intelectual, Logotipo e/ou Sinal Nominativo em órgãos que realizam a proteção da obra intelectual ou que se fizerem necessários para a proteção da obra intelectual ora cedida.

O CEDENTE está ciente que este documento efetiva a transferência da titularidade e dos direitos patrimoniais sobre a Obra Intelectual, Logotipo e/ou Sinal Nominativo para o Centro Universitário Católica do Tocantins.

O CEDENTE declara ainda estar ciente que poderão ocorrer modificações nesta Obra Intelectual e que, ocorridas estas modificações, não poderá reclamar autoria em relação a qualquer parte modificada, visto que a obra intelectual é de propriedade exclusiva do Centro Universitário Católica do Tocantins, podendo esta explorá-la e modificá-la da maneira que desejar. Não haverá assim qualquer pagamento pela cessão de conteúdo e design, nem pagamento por exploração e aperfeiçoamentos ulteriores na Obra Intelectual.

Por ser esta a expressão da minha vontade, a CEDENTE assina este documento em 2 (duas vias) de igual teor e forma.

CEDENTE

Testemunha 1:

Testemunha 2:

